

INSTRUÇÃO NORMATIVA DIAT № 03, DE 10 DE JUNHO DE 2019

. Publicada no DOE nº 12.570, de 11 de junho de 2019

Altera o Anexo I da Instrução Normativa DEPAT nº 01/2019, que dispõe sobre a simplificação do cálculo do ICMS a recolher nas entradas interestaduais mercadorias provenientes de outros Estados ou do Distrito Federal, nas operações sujeitas ou não ao encerramento da tributação, e nas aquisições em licitações públicas.

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, III do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pelo Decreto n.º 183, de 6 de outubro de 1975,

Considerando o Convênio ICMS nº 38, de 5 de abril de 2019, que altera o Convênio ICMS nº 142/2018, aprovado pelo CONFAZ, na sua 172ª reunião Ordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 5 de abrl de 2019;

Considerando o disposto na Tabela I do Anexo I do RICMS, aprovado pelo Decreto 008, de 26 de janeiro de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I da Instrução Normativa/DEPAT nº 01/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos conforme Anexo desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco-Acre, 10 de junho de 2019.

Nabil Ibrahim Chamchoum

Diretor de Administração Tributária



9 – LÂMPADAS, REATORES E "STARTER"

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato legal	MVA	Multiplicador	MVA	Multiplicador	Alíquota	Alíquota
ITEIVI	CEST	NCIVI/3H	DESCRIÇAU	Ato legal	Original	Original	Ajustada	Ajustado	Interna	Interestadual
			Lâmpadas de LED					17,50%		12%
5.0	09.005.00	8539.50.00	(Diodos Emissores					24,18%	17%	7%
			de Luz)					28,18%		4%

13 - MEDICAMENTOS DE USO HUMANO E OUTROS PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA USO HUMANO

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato legal	MVA	Multiplicador	MVA	Multiplicador	Alíquota	Alíquota
IILIVI	CLST	INCIVI/3II	DESCRIÇÃO	Ato legal	Original	Original	Ajustada	Ajustado	Interna	Interestadual
5.0	13.005.00	3006.60.00	Preparações químicas contraceptivas de referência, à base de hormônios, de outros produtos da posição 29.37 ou de espermicidas - positiva.							



5.1	13.005.01	3006.60.00	Preparações químicas contraceptivas de referência, à base de hormônios, de outros produtos da posição 29.37 ou de espermicidas - negativa.	 Ac	 rescentados					
5.2	13.005.02	3006.60.00	Preparações químicas contraceptivas genérico, à base de hormônios, de outros produtos da posição 29.37 ou de espermicidas - positiva.	Convênios ICMS 234/17 e 142/2018	41,35%	12,03% 17,03% 20,03%	49,87% 58,38% 63,49%	13,48% 19,92% 23,79%	17%	12% 7% 4%



5.3	13.005.03	3006.60.00	Preparações químicas contraceptivas genérico, à base de hormônios, de outros produtos da posição 29.37 ou de espermicidas — negativa	<u>Convênios</u> ICMS 234/17 e 142/2018	41,35%	12,03% 17,03% 20,03%	49,87% 58,38% 63,49%	13,48% 19,92% 23,79%	17%	12% 7% 4%
5.4	13.005.04	3006.60.00	Preparações químicas contraceptivas similar, à base de hormônios, de outros produtos da posição 29.37 ou de espermicidas — positiva.	<u>Convênios</u> ICMS 234/17 e 142/2018	41,35%	12,03% 17,03% 20,03%	49,87% 58,38% 63,49%	13,48% 19,92% 23,79%	17%	12% 7% 4%



5.5	13.005.05	3006.60.00	Preparações químicas contraceptivas similar, à base de hormônios, de outros produtos da posição 29.37 ou de espermicidas - negativa.	Convênios ICMS 234/17 e 142/2018	41,35%	12,03% 17,03% 20,03%	49,87% 58,38% 63,49%	13,48% 19,92% 23,79%	17%	12% 7% 4%
12.0	13.012.00	4015.11.00 4015.19.00		Antecipação com Encerramento de Tributação						



16 - PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE BORRACHA

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato Legal	MVA Original 	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota interna	Alíquota interestadual
5.0	16.005.00	4011.50.00		Antecipação com Encerramento de Tributação						
6.0	16.006.00	4012.1		Antecipação com Encerramento de Tributação						
					•••					
7.1	16.007.01	4012.90		Antecipação com Encerramento de Tributação						



				•••			
9.0	16.009.00	4013.20.00	 Antecipação com Encerramento de Tributação		 	 	::

17 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato Legal	MVA	Multiplicador	MVA	Multiplicador	Alíquota	Alíquota
IILIVI	CLST	NCIVI/311	DESCRIÇÃO	Ato Legai	Original	Original	Ajustada	Ajustado	interna	interestadual
21.0	17.021.00	0403	logurte e leite fermentado em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros, exceto o item classificado no CEST 17.022.00							



21.1	17.021.01	0403	logurte e leite fermentado em recipiente de conteúdo superior a 2 litros, exceto o item classificado no CEST 17.022.00	 					
	1	T	T	•••	1	T	T	Τ	T
31.0	17.031.00	1905.90.90	Salgadinhos diversos, exceto os classificados no CEST 17.031.01	 					



83.0	17.083.00	0210.20.00 0210.99.00 1502	Carne de gado bovino, ovino e bufalino e produtos comestíveis resultantes da matança desse gado submetidos à salga, secagem ou desidratação, exceto os descritos no CEST 17.083.01							
				Acr	escentados					
31.1	17.031.01	1905.90.90	Salgadinhos diversos, derivados de farinha de trigo	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	53,73% 62,47% 67,71%	14,13% 20,62% 24,51%	17%	12% 7% 4%
83.1	17.083.01	0210.20.00	Charque e jerkedbeef	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	53,73% 62,47% 67,71%	14,13% 20,62% 24,51%	17%	12% 7% 4%



19. PRODUTOS DE PAPELARIA

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato Legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota interna	Alíquota interestadual
10.0	19.010.00	4802.56.9 4802.57.9 4802.58.9	Cartolina escolar e papel cartão, brancos e coloridos, cortados em folhas em que um lado seja inferior ou igual a 500 mm e o outro inferior ou igual a 700 mm, quando não dobradas, e peso igual ou superior a 120g/m²; recados autoadesivos (LP note); papéis de presente; todos cortados em tamanho pronto para uso escolar e doméstico							



20 - PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato Legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota interna	Alíquota interestadual
23.0	20.023.00	3306.10.00	Dentifrícios	Convênio ICMS 142/2018	41,35%	12,03% 17,03% 20,03%		13,48% 19,92% 23,79%	17%	12% 7% 4%
					•••					
34.0	20.034.00	3401.11.90	Sabões de toucador em barras, pedaços ou figuras moldados, exceto CEST 20.034.01							
_				Acr	escentado				-	
34.1	20.034.01	3401.11.90	LLencos	Antecipação com Encerramento de Tributação		13,50% 18,50% 21,50%	59,04% 68,07% 73,49%	15,04% 21,57% 25,49%	17%	12% 7% 4%



21 – PRODUTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato Legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota interna	Alíquota interestadual
1.0			::	:	35%		43,13% 51,27% 56,14%	::	17%	12% 7% 4%
2.0				:	35%		43,13% 51,27% 56,14%		17%	12% 7% 4%
3.0				:	35%		43,13% 51,27% 56,14%		17%	12% 7% 4%
4.0			:	::	35%		43,13% 51,27% 56,14%	ı	17%	12% 7% 4%



5.0	 	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
6.0	 	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
7.0	 	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
8.0	 	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
			•••			
10.0	 	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%



11.0		 	 35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
12.0	::	 	 35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
13.0		 	 35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
14.0		 	 35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
15.0		 	 35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%



16.0		 	 35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
17.0	:	 	 35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
18.0		 	 35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
19.0		 	 35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
20.0		 	 35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%



21.0	 	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
22.0	 	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
23.0	 	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
24.0	 	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
25.0	 	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
26.0	 	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%



27.0					35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
28.0					35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
29.0		:	:	i	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
30.0	::	:			35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
31.0					35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%



32.0	 			35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
33.0	 			35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
34.0	 			35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
35.0	 	···	ii	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
36.0	 			35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%



			•••			
38.0	 	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
39.0	 	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
40.0	 	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
41.0	 ::	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
42.0	 	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%



43.0	 	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
44.0	 	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
45.0	 	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
46.0	 	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
47.0	 	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%



48.0		 	 35%		43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
49.0	::	 	 35%		43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
50.0		 	 35%		43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
51.0		 	 35%		43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
		1	•••	ı	<u> </u>		'
56.0		 	 35%		43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%



57.0	 	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
58.0	 	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
59.0	 	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
60.0	 	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
61.0	 	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
62.0	 	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%



63.0	21.063.00	8523.52.00	Cartões inteligentes ("smartcards"), exceto o item classificado no CEST 21.064.00					 	
	T.				•••	T	1		
65.0					35%		43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
66.0					35%		43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
67.0				i	35%		43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
67.1					35%		43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%



68.0	 	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
69.0	 	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
70.0	 	 ÷	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
71.0	 	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
72.0	 	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%



73.0	 	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
74.0	 	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
75.0	 	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
76.0	 	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
77.0	 	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%



78.0	 		 35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
79.0	 		 35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
80.0	 		 35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
81.0	 	::	 35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
82.0	 		 35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%



83.0		 	 35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
84.0	::	 	 35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
85.0		 	 35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
86.0		 	 35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
87.0		 	 35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%



88.0	 		 35%		43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
	T	T		T	1	Т	
90.0	 		 35%		43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
91.0	 		 35%		43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
92.0	 		 35%		43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
93.0	 		 35%		43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%



94.0		 	 35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
95.0	:	 	 35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
96.0		 	 35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
97.0		 	 35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
98.0		 	 35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%



98.1					35%		43,13% 51,27% 56,14%		17%	12% 7% 4%	
100.0					35%		43,13% 51,27% 56,14%		17%	12% 7% 4%	
101.0					35%		43,13% 51,27% 56,14%	:	17%	12% 7% 4%	
102.0					35%		43,13% 51,27% 56,14%		17%	12% 7% 4%	
103.0					35%		43,13% 51,27% 56,14%		17%	12% 7% 4%	



104.0	 	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
105.0	 	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
106.0	 	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
107.0	 	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
108.0	 	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%
109.0	 	 	35%	 43,13% 51,27% 56,14%	 17%	12% 7% 4%



							43,13%			12%
123.0				•••	35%		51,27%		17%	7%
							56,14%			4%
							43,13%			12%
126.0			•••	•••	250/		51,27%	•••	17%	7%
					35%		56,14%			4%

•••

28 - VENDA DE MERCADORIAS PELO SISTEMA PORTA A PORTA

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato Legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota interna	Alíquota interestadual	
20.0	28.020.00	3401.11.90	Sabões de toucador em barras, pedaços ou figuras moldados, exceto CEST 28.020.01								
